

EDITAL/PROPEPG Nº 03 de 05 de fevereiro de 2024

Cadastramento de Projetos Fluxo Contínuo- EXTENSÃO

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação – PROPEPG, visando aperfeiçoar as Ações de Extensão, em conformidade com as políticas de extensão e atendendo ao que determina o Regimento Didático Científico Pedagógico, Título VII da Extensão, convoca os interessados em apresentar **NOVAS propostas de projetos de ações de Extensão Vinculadas ou Não a Programas Permanentes da URI**, para fins de registro, avaliação, monitoramento e institucionalização da extensão universitária, de acordo com as condições previstas no presente edital.

1. Objetivos

1.1. Objetivos Gerais

- Promover a interação dialógica da comunidade acadêmica com a sociedade por meio da troca de conhecimentos, da participação e do contato com as questões complexas contemporâneas presentes no contexto social.
- Participar criticamente das propostas que objetivem o desenvolvimento regional, econômico, social e cultural.
- Contribuir para reformulações de concepções e práticas curriculares da URI, bem como para a sistematização do conhecimento produzido.
- Oportunizar a articulação entre ensino/extensão/pesquisa, ancorada em processo pedagógico único, interdisciplinar, político educacional, cultural, científico e tecnológico.

1.2. Objetivos Específicos

- Estimular o acompanhamento e a avaliação dos trabalhos de Extensão da URI.
- Contribuir para a consolidação dos Programas de Extensão da URI.
- Registrar, institucionalizar e acompanhar os projetos de Extensão executados na estrutura dos cursos de Graduação e Pós-graduação, dos Câmpus da URI.
- Manter uma base de dados centralizada das iniciativas de Extensão da URI para fins de acompanhamento, divulgação e relatórios oficiais.
- Consolidar a articulação entre as atividades de Extensão desenvolvidas pela Universidade.
- Fomentar interações com instituições, organizações e sociedade para o desenvolvimento de ações, num processo educativo, cultural e científico que articula o ensino e a pesquisa de forma indissolúvel, viabilizando uma relação transformadora entre Universidade e Sociedade.

2. Vigência do Edital

Esse edital terá vigência de projetos desenvolvidos entre **02 de janeiro a 31 de dezembro de 2024**. Devem ser cadastrados projetos de extensão que estejam em desenvolvimento ou que vierem a ser desenvolvidos total ou parcialmente no período de vigência do edital.

3. Registro dos projetos

O registro de projetos deve ser realizado através do Sistema de Projetos URI – SPURI – Atividades de Extensão – **Edital - Fluxo Contínuo - Extensão**.

Os projetos de extensão implementados/classificados no **Edital do Programa de Bolsas de Extensão, não poderão ser cadastrados neste edital**. Todos os projetos de ações de Extensão Vinculadas ou Não a Programas Permanentes da URI deverão ser cadastrados.

Observação: Neste Edital não são castrados Cursos, Eventos e Prestação de Serviço.

3.1. Documentos do coordenador necessários ao registro de projetos:

- Cadastro no Sistema de Projetos da URI, para novos coordenadores*.
- Projeto de Extensão, lançado no Sistema de Projetos da URI, com **duração máxima de um (01) ano**.

* **Para cadastrar:** O setor de Recursos Humanos do Câmpus deve contatar o setor de Extensão da Reitoria para fornecer dados oficiais e atualizados do coordenador do projeto. Ao término deste processo o coordenador receberá via correio eletrônico, os dados necessários para acessar o SPURI. É obrigatória a utilização de um endereço de e-mail válido, pois toda a comunicação ocorrerá apenas por meio eletrônico.

4. Fluxo do Processo

O professor responsável pelo projeto deverá apresentar a proposta à Direção de Câmpus para homologação. Depois cadastrá-lo, através do Sistema de Projetos da URI - SPURI, de acordo com o calendário do processo.

5. Requisitos e Condições

5.1 Requisitos do Projeto de Extensão:

a) Para Projetos de Extensão **Vinculados** a Programas Permanentes: O Projeto proposto deverá seguir o FORMULÁRIO para Projetos de Extensão, no Link: [http://www.reitoria.br/reitoria_uri/img_noticia_usuario/File/extensao/Interc%C3%A2mbio/Formulario de Projetos e Atividades de Extensao Vinculados a Programas \(Permanentes\).doc](http://www.reitoria.br/reitoria_uri/img_noticia_usuario/File/extensao/Interc%C3%A2mbio/Formulario de Projetos e Atividades de Extensao Vinculados a Programas (Permanentes).doc) disponível no sítio da URI – Reitoria, Extensão – FORMULÁRIOS;

b) Para Projetos de Extensão **Não Vinculados** a Programas Permanentes: O Projeto proposto deverá seguir o FORMULÁRIO para Projetos de Extensão, no Link:

http://www.reitoria.br/reitoria_uri/img_noticia_usuario/File/extensao/Interc%C3%A2mbio/Formulario de Projetos e Atividades de Extensao Nao Vinculados a Programas.doc disponível no sítio da URI – Reitoria, Extensão – FORMULÁRIOS;

c) O Projeto deverá obrigatoriamente conter: Área Temática principal, Linha de Extensão, Público a ser alcançado, Justificativa, Objetivo(s) do Projeto, Fundamentação Teórica, Metodologia, Referências, Orçamento.

d) O Projeto deverá estar vinculado a uma Linha de Extensão e em consonância com as Áreas Temáticas Institucionais (ver Manual de Extensão).

e) Estar devidamente aprovado pela Diretoria de Câmpus e ter sido homologado pelo Colegiado do Departamento ao qual pertence o coordenador do projeto.

5.2 . Compromissos do Coordenador:

- O professor responsável pelo projeto deverá apresentar a proposta à Direção de Câmpus antes de sua execução.
- Registrar o projeto de extensão no SPURI, a fim de que seja institucionalizado.
- Coordenar o desenvolvimento de todas as etapas previstas no projeto.
- Encaminhar ao Setor de Extensão da Reitoria ao término do projeto, o Relatório Final que se encontra na página da Reitoria ou pelo link: http://www.reitoria.br/reitoria_uri/img_noticia_usuario/File/extensao/formularios/2012/Form_Relatorio_Anual_ou_Conclusivo_Proj_Extensao_2012_r0.doc
- Adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução das atividades.

Observação: O não cumprimento dos compromissos implica em pendência junto à PROPEPG.

6. Estudantes Voluntário(s)

Será permitido ao pesquisador contar com estudantes voluntários no desenvolvimento de projetos. Para isso, deverá seguir os trâmites previstos na Resolução 2826/CUN/2020 que dispõe sobre o Programa de Voluntariado da URI.

7. Calendário do processo

| Período 2024 | Etapas |
|-------------------------------|--|
| 05/fevereiro | Publicação do Edital |
| 05/fevereiro a 13/dezembro | Inscrição dos projetos, no SPURI |
| 10 a 17/junho | Período destinado a homologação da Direção de Câmpus dos Projetos registrados no 1º Semestre |
| 16/dezembro a 10/janeiro/2025 | Período destinado a homologação da Direção de Câmpus dos Projetos registrados no 2º Semestre |

8. Avaliação das propostas

Todos os projetos registrados neste Edital serão encaminhados ao CIAPEX para avaliação e à Diretoria de Câmpus, para homologação, através do SPURI, no período definido no calendário (item 7).

9. Itens Financiáveis pela FURI

- Despesas com pessoal.
- Despesas com terceiros.
- Despesas administrativas.
- Hospedagem e alimentação.
- Material de consumo.
- Transporte.

Observações: Os orçamentos propostos são passíveis de modificações, para adequação ao Orçamento do Câmpus. As despesas do projeto poderão ser partilhadas com outras instituições/organizações, devendo esta situação estar explicitada no orçamento. **O Orçamento do projeto deverá ser aprovado pela Direção Administrativa do Câmpus.**

10. Disposições finais

Os projetos serão encaminhados à Câmara de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação - CAPEPG, pela PROPEPG, para reconhecimento e Institucionalização e posterior emissão de Resolução.

Todos os projetos deverão estar de acordo com as Diretrizes e Regulamento da Extensão, Resolução N^o 3280/CUN/2023 e Manual da Extensão URI.

Os casos omissos serão resolvidos pela PROPEPG em consonância com o CIAPEX.

Erechim, 05 de fevereiro de 2024.



Prof.Dr. Marcelo Paulo Stracke
Pró-Reitor de Pesquisa, Extensão e
Pós-Graduação - PROPEPG/URI

UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA DO ALTO URUGUAI E DAS MISSÕES-URI
Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação - PROPEPG
Av. Sete de Setembro, 1558
99709-900 - ERECHIM/RS Fone/Fax: (54) 2107-1255
Contato: extensao@reitoria.uri.br - Sítio: www.reitoria.uri.br